



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
AQUISIÇÃO DE BENS – COMPRA**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Setor de Compras Documento de Formalização de Demanda – DFD para aquisição de bens.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA OU ACADÊMICA):	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Responsável (is) pela formalização da demanda:	Matrícula:
LENILSON DE ANDRADE ALVES	
E-mail:	Telefone:
inframogeirol@uol.com.br	8398183-0778

1. Justificativa da necessidade da aquisição de bem (ns), considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. Identificação da demanda

O presente documento manifesta a necessidade de “**Contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro Maria Peixoto**” para atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura.

1.2 Justificativa da necessidade da aquisição

1.2.1 Melhoria da Infraestrutura Urbana: A pavimentação em paralelepípedo é essencial para a melhoria das condições das vias, proporcionando uma superfície de circulação mais regular e segura para veículos e pedestres. Isso é particularmente importante em áreas que atualmente sofrem com vias não pavimentadas ou em mau estado de conservação, que dificultam o tráfego e aumentam os riscos de acidentes.

1.2.2 Redução de Problemas Ambientais e de Saúde Pública: A falta de pavimentação adequada pode levar ao acúmulo de poeira e lama, especialmente em períodos de chuva, o que não só prejudica a circulação como também pode causar problemas respiratórios na população. A pavimentação em paralelepípedo ajuda a mitigar esses problemas, melhorando as condições ambientais e contribuindo para a saúde pública.

1.2.3 Valorização Imobiliária e Desenvolvimento Local: A melhoria na infraestrutura das vias públicas tende a valorizar os imóveis situados na região, incentivando novos investimentos e promovendo o desenvolvimento econômico local. Com ruas bem pavimentadas, a atratividade para novos empreendimentos, como comércio e serviços, aumenta significativamente.

1.2.4 Durabilidade e Manutenção: O paralelepípedo é um material resistente e durável, adequado para regiões com alto fluxo de veículos pesados ou que enfrentam desafios climáticos específicos. A pavimentação com paralelepípedos também facilita a manutenção, pois os blocos podem ser removidos e reinstalados em caso de intervenções subterrâneas, como reparos em redes de água ou esgoto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.2.5 Necessidade de Expertise Técnica: A execução desse tipo de pavimentação exige conhecimento técnico especializado, tanto no manuseio dos materiais quanto na correta aplicação e nivelamento dos paralelepípedos. A contratação de uma empresa qualificada garante que o serviço será realizado de forma eficiente, com a qualidade necessária para que a pavimentação tenha longa durabilidade e atenda às expectativas da comunidade.

1.2.6 Atendimento a Demandas da População: A pavimentação de ruas é uma demanda frequente das comunidades, que buscam melhores condições de mobilidade e qualidade de vida. Atender a essa demanda é um compromisso da administração pública com seus cidadãos, reforçando a confiança e a satisfação da população em relação aos serviços prestados pelo município.

2. Quantidade de bem (ns) a ser adquirido.

2.1 Para atender a demanda estima-se o consumo do serviço(s), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na comunidade Maria Peixoto Mogeiro – PB.	M²	3721.80		
TOTAL:					

Observação: segue em anexo, ao final desse processo, a tabela discriminada os itens a serem executados em obra.

2.2 Esta quantidade de meses deverá com base no estudo do tempo que levaria para execução do serviço

3. Previsão de disponibilidade do(s) bem (ns).

3.1 O(s) bem (ns) deverá (ão) ser disponibilizado(s) na data prevista de 30/06/2025.

4. Indicação dos gestores da Ata de Registro de Preços - ARP.

4.1 Quanto à identificação do gestor titular da ARP e seu Suplente, ficará a cargo da GESTÃO realizar a indicação posteriormente.